



LEI Nº 6.539 , DE 03 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO

D. Oficial Nº 103

Data: 04 / 06 / 14

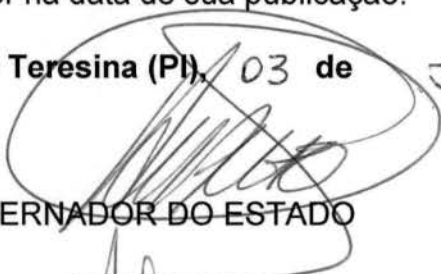
Denomina Joaquim Félix de Carvalho a Rodovia PI-376 que liga a BR-316 ao Povoado Chapada do Mocambo. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Joaquim Félix de Carvalho a Rodovia PI-376 que liga a BR-316 ao Povoado Chapada do Mocambo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Belê Medeiros (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).